Ofício nº 595/2021.

Monte Carlo, 03 de novembro de 2021.

EXCELENTISSÍMO SENHOR:
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar a Câmara de vereadores às leis ordinárias Nº 1254/1255/1256/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

LEI Nº 1254/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal em exercício autorizado a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 355.238,58 (trezentos e cinqüenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta e oito centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**11 – Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**01 – Fundo Municipal de Saúde**
Projeto/Atividade	**2.033 – Atenção Básica de Saúde**
Elemento Despesa	**8 – 3.1.90.00.00.00.00.03.0067.83**

Valor: R$ 274.011,15 (duzentos e setenta e quatro mil onze reais e quinze centavos)

Órgão	**11 – Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**01 – Fundo Municipal de Saúde**
Projeto/Atividade	**2.033 – Atenção Básica de Saúde**
Elemento Despesa	**9 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0038.102**

Valor: R$ 81.227,43 (oitenta e um mil duzentos e vinte sete reais e quarenta e três centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos do superávit do exercício anterior:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 18 de outubro de 2021.

OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 1255/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Prefeito Municipal em Exercício autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 275.048,45 (duzentos e setenta e cinco mil quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para as seguintes dotações orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção da Educação - Creches
Elemento Despesa 49 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0019
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.010 – Manutenção da Educação Pré Escolar
Elemento Despesa 52 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0019
Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.032 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento Despesa 05 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0002
Valor: R$ 65.048,45 (sessenta e cinco mil quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção da Educação - Creches
Elemento Despesa 48 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0018
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 54– 3.1.90.00.00.00.00.01.0018
Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.005 – Ampliação, Reforma e Equip. Unidade Mista de Saúde
Elemento Despesa 01 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0002
Valor: R$ 20.249,43 (vinte mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)

Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.006 –Equipamentos e Veículos para a Saúde
Elemento Despesa 02 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0002
Valor: R$ 44.799,02 (Quarenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e dois centavos)

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 18 de outubro de 2021.

OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 1256/2021, DE 21 OUTUBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Monte Carlo, em exercício autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do município no valor de R$ 1.745.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção Educação - Creches
Elemento Despesa 48 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0001
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.010 – Manutenção Educação Pré Escolar
Elemento Despesa 51 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0018
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 56 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0019
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa 11 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Órgão	12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.008 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento Despesa	92 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Órgão	12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.008 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento Despesa	91 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0000

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Órgão	09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária	03– Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade	2.023 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa	85 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Órgão	06 – Secretaria de Industria, Com, Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	03 – Departamento de Água e Esgoto
Projeto/Atividade	2.025 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Elemento Despesa	36 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000

Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Órgão	07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade	2.016 – Apoio ao Ensino Superior
Elemento Despesa	63 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Órgão	11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento Despesa	16 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0002

Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Órgão	11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.032 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento Despesa	5 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0002

Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 21 de outubro de 2021.

OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício